



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 2.081/2013

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente com a realização da 31ª Expoagro e 35ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JULIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será repassado para o Sindicato Rural de Barra do Bugres, inscrito no CNPJ sob o nº 03.335.684/0001-70, com sede na Avenida Marechal, s/nº neste Município de Barra do Bugres, objetivando apoiar a realização da **31ª EXPOAGRO E 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO**, que será realizada de 08 à 11 de agosto de 2013, no Parque de Exposição René Barbour.

**Parágrafo Único** – Em contrapartida à contribuição financeira constante do caput deste artigo, o Sindicato Rural de Barra do Bugres não cobrará da população ingressos na forma pecuniária no dia 11/08/2013 (domingo).

**Art.2º** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
11.001.0.0.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
11.001.0.0.23.	COMÉRCIO E TURISMO
11.001.0.0.23.695.	TURISMO
11.001.0.0.23.695.7010.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
11.001.0.0.23.695.7010.2083.	EVENTOS TURÍSTICOS
33.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2013.

**JULIO CESAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal

Praça Angelo Masson, 1000 - Centro - Fone: (65) 3361-1921 / 3361-1922



0081 81